LEI MUNICIPAL Nº 430/2013

Data: 13 de março de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e por excesso de arrecadação, de acordo com artigo 5º da Lei Municipal nº 421/2012 – LOA 2013, conforme abaixo:

Suplementação

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.03 Departamento de Cultura
133920009.1051 Construção da Casa da Cultura e Oficinas de Artesanato
34490 Aplicações Diretas (547) FR 22401.....R$ 125.000,00
34490 Aplicações Diretas (548) FR 62400.....R$ 2.661,54
Total das Suplementações.....R$ 127.661,54

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão dos créditos adicionais especiais, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de março de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL